



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, disposto no processo administrativo nº 6907/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018 e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 05 de Setembro de 2018.

Horário: 09:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 120/2018 foi autorizada no processo nº 6907/2018, pelo Secretário Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (material desportivo) para uso das escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Quissamã, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



2.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela:

Funcional Programática 12.361.0020.2100 Despesa Econômica 3390.30 NR 324

Funcional Programática 12.361.0020.2100 Despesa Econômica 3390.30 NR 325

Funcional Programática 12.361.0020.2100 Despesa Econômica 3390.30 NR 326

Funcional Programática 12.365.0019.2099 Despesa Econômica 3390.30 NR 446

Funcional Programática 12.365.0019.2098 Despesa Econômica 3390.30 NR 422

3.2 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 421.518,73 (Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

3.3 – O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com a pesquisa realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no Banco de Preços e pesquisa de mercado referentes ao mês 04/2018.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da



vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

6.2 - O contratado deverá entregar os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, no local determinado pelo órgão comprador, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição de compra;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>).



8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois)



dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



11.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição, acompanhada de documentação comprobatória (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 120/2018 - Processo nº 6907/2018
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 120/2018 - Processo nº 6907/2018
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser



preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 -A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).



13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão);

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falência, concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

13.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

13.6.5– DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.



14.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



14.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19.1 –A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



14.19.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.20 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento)



superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15- DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o



local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

18.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar



com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

19.3 – LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da SEMED no Pátio da Prefeitura Municipal de Quissamã, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:00.

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, s/nº

Bairro: Centro – Quissamã - RJ

Fone: (22) 2768-9300 – ramal 9381

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

22.1.1 - automaticamente;

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando caracterizado o interesse público.

22 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

22.2 – O pagamento será efetuado por empenho ordinário e de acordo com item V do Termo de Referência.



22.3 - Caso a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22.5 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

22.6 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9377 com o Sr. Francisco José, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.



23.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



23.11 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

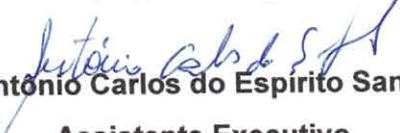
23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

23.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

24.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 16 de agosto de 2018


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de consumo (material desportivo) para uso das escolas da rede municipal de ensino do Município de Quissamã – RJ.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente processo tem por finalidade a futura e eventual aquisição de materiais para suprir a necessidade da rede municipal de ensino no âmbito da disciplina de educação física, bem como nas atividades recreativas e competitivas realizados pelas escolas municipais.

III – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$421.518,73** (Quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	SEGMENTO	FUNCIONAL	DESPESA	FICHAS
01	Fundamental	33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	324
				325
				326
02	Pré-Escola	33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	446
03	Creche	33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	422

V – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

VI – TIPO DE EMPENHO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho Ordinário



VII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão presencial para Registro de Preços

VIII – VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

IX – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) autorizações de empenho (AE), contendo todas as especificações do pedido, acompanhada das respectivas notas de empenho, na medida das necessidades da municipalidade.

9.2. O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde de até 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços

9.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária.

9.4. O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

9.5. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

9.6. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

9.7. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.8. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.



9.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

9.10. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

9.11. Constatadas inconformidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.11.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo II), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

9.11.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

X – DEVERES DO CONTRATADO:

10.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

a). Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;

b). No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do contrato.

c). Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d). Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

e). Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;



- f). Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- g). Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- h). Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.
- i). A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- j). A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;
- k). Fornecer, no momento da assinatura da ARP, dados da empresa, como endereço, nome da pessoa responsável pela recepção dos pedidos, bem como os números de telefone e e-mail atualizados, para contato formal da contratante.

XI- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

11.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

11.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;



12.2. Efetuar o pagamento;

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Caso surjam dúvidas a respeito das especificações dos produtos, deverá prevalecer o disposto no **Anexo II – Memorial descritivo**.

13.2. A aceitação será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.

13.3. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377 com os Sr. William Oliveira ou Francisco José. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

XIV – ANEXO

Anexo I/1 – Memorial Descritivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
ANEXO III
(Memorial Descritivo)

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT
1	arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em alumínio ou sintético de alta densidade com 70cm	un.
2	bambolê - fabricado em plástico rígido (PVC); 90 cm de diâmetro; diversas cores certificado pelo INMETRO.	un.
3	bola colorida de vinil com 23 cm de altura, 77cm de diâmetro e com 9 polegadas	un.
4	bola colorida de vinil com 33 cm de altura, 110cm de diâmetro e com 11 polegadas	un.
5	bola colorida de vinil com 40cm de altura, 126cm de diâmetro e com 15 polegadas	un.
6	Bola de Basquete 5.6 Infantil unissex, versão 2018, cor predominante: laranja; feita em microfibra; aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA); selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Características técnicas: Matrizada; Alta Performance; Microfibra de poliuretano (PU); Circunferência: 72 - 74 cm; Peso: 450 – 500g; Câmera Airbility. Feita com borracha butílica; com sistema de balanceamento; alta resistência à retenção de ar; válvula composta de borracha natural e sintética; miolo autolubrificado. Alta vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. Miolo Slip System Removível e Lubrificado; fabricação nacional. Garantia mínima 12 meses.	un.
7	Bola de Basquete 6.4 unissex, versão 2018, cor predominante: laranja; feita em microfibra; aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA); selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Características técnicas: Matrizada; Alta Performance; Microfibra de poliuretano (PU); Circunferência: 72 - 74 cm; Peso: 510 – 565g; Câmera Airbility. Feita com borracha butílica; com sistema de balanceamento; alta resistência à retenção de ar; válvula composta de borracha natural e sintética; miolo autolubrificado. Alta vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. Miolo Slip System Removível e Lubrificado; fabricação nacional. Garantia mínima 12 meses.	un.
8	Bola de Basquete 7.4 Profissional, unissex, versão 2018, cor predominante: laranja; feita em microfibra; aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA); com selo da Novo Basquete Brasil (NBB) ou . Características técnicas: Matrizada; Alta Performance; Microfibra de poliuretano (PU); Circunferência: 75 - 78 cm; Peso: 600 – 650g; Câmera Airbility. Feita com borracha butílica; com sistema de balanceamento; alta resistência à retenção de ar; válvula composta de borracha natural e sintética; miolo autolubrificado. Alta vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. Miolo Slip System Removível e Lubrificado; fabricação nacional. Garantia mínima 12 meses.	un.



9	bola de frescobol, em borracha qual o numero.	un.
10	bola futebol Campo, oficial, aprovada pela FIFA, mínimo 5 gomos em PVC. Com tecnologia Termotec, sem costura, sem absorção de água com maior durabilidade. Características técnicas: feita em PVC, sem costura, Câmara: Airbility; Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Peso Aproximado: 420 - 445 g; Circunferência aproximada: 68 - 70 cm, Tecnologia: Termotec; fabricação: Nacional; Garantia mínima 12 meses.	un.
11	Bola de Futsal; Categoria: sub 11; Unissex; Peso aproximado: 320 g; Circunferência: 53 cm; Miolo: SLIP SYSTEM (Removível e Lubrificado); Câmara: Airbility; Material: Laminado Poliuretano (PU) com tecnologia TERMOTEC; 08 gomos; Construção: Matrizada (sem costura); Fabricação: Brasileira; com selo da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS; Garantia mínima de 12 meses.	un.
12	Bola de Futsal; Categoria: sub 13; Unissex; Peso aproximado: 380 g; Circunferência: 59 cm; Miolo: SLIP SYSTEM (Removível e Lubrificado); Câmara: Airbility; Material: Laminado Poliuretano (PU) com tecnologia TERMOTEC; 08 gomos; Construção: Matrizada (sem costura); Fabricação: Brasileira; com selo da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS; Garantia mínima de 12 meses.	un.
13	Bola de Futsal; Categoria: Adulto; Unissex; Peso aproximado: 459 g; Circunferência: 64 cm; Miolo: SLIP SYSTEM (Removível e Lubrificado); Câmara: Airbility; Material: Laminado Poliuretano (PU) com tecnologia TERMOTEC; 12 gomos; Construção: Matrizada (sem costura); Fabricação: Brasileira; com selo da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS; Garantia mínima de 12 meses.	un.
14	Bola Handebol; Profissional; tamanho Infantil; Miolo Slip System removível e lubrificado; Aprovada pela IHF (federal internacional de handebol) e pela CBHB (confederação brasileira de handebol); Produzida em PU (poliuretano); Câmara Airbility; 32 gomos; Tamanho 51 cm; Peso 270 gramas; Fabricação nacional; Garantia mínima de 12 meses.	un.
15	Bola Handebol; Profissional; tamanho Juvenil; Miolo Slip System removível e lubrificado; Aprovada pela IHF (federal internacional de handebol) e pela CBHB (confederação brasileira de handebol); Produzida em PU (poliuretano); Câmara Airbility; 32 gomos; Tamanho 56 cm; Peso 375 gramas; Garantia mínima de 12 meses.	un.
16	Bola de Iniciação Nº10; Matrizada; Confeccionada em borracha; Miolo Slip System removível e lubrificado; Câmara Airbility; Gênero: Unissex; Tamanho: 50 cm de diâmetro; Peso: 200 g. Fabricação: Nacional; Garantia mínima de 12 meses.	un.
17	Bola de Iniciação Nº12; Matrizada; Confeccionada em borracha; Miolo Slip System removível e lubrificado; Câmara Airbility; Gênero: Unissex; Tamanho: 59 cm de diâmetro; Peso: 270 g. Fabricação: Nacional; Garantia mínima de 12 meses.	un.
18	bola de tênis de mesa, Tamanho (Diâmetro): 40 mm; Peso da bola: 2,7 g.	un.
19	bola de totó, confeccionada em resina e injeção de termoplástico, material com densidade alta, diâmetro:12cm, peso aproximado: 125g	un.
20	Balão de Látex; tamanho nº 12; c/ 100 unidades; cores sortidas.	un.
21	Bola de Vôlei Oficial 6.0; matrizada, com 18 gomos, Circunferência: 67 cm; Peso: 280g; Câmara Airbility; Miolo Slip System, removível e lubrificado; confeccionada em Microfibras; Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol e pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB); Fabricação: Nacional; Garantia mínima de 12 meses.	un.
22	bola suíça em latex (pilates, yoga, alongamento); de 65cm; Peso: 1,05 kg; Capacidade para suportar até 250 kg; Superfície anti-derrapante; Sistema anti-estouro; com bico reserva e bomba de ar; Garantia mínima 6 meses.	un.
23	bola suíça em latex (pilates, yoga, alongamento); de 55cm; Peso: 800 g; Capacidade para suportar até 200 kg; Superfície anti-derrapante; Sistema anti-estouro; com bico reserva e bomba de ar; Garantia mínima 6 meses.	un.
24	bola suíça em latex (pilates, yoga, alongamento); de 75cm; Peso: 1,3 kg; Capacidade para suportar até 300 kg; Superfície anti-derrapante; Sistema anti-estouro; com bico reserva, extrator de pino e bomba de ar; Garantia mínima 6 meses.	un.
25	bolinhas de piscina com 1000 unidades; 74 mm; atóxicas; Composição: Polietileno de baixa intensidade; Certificação: INMETRO.	un.
26	bomba para encher bolas tubo: policarbonato. haste: acrilato nitrílica butadieno estireno. t handle: polipropileno, fechos: acrilato nitrílica butadieno estireno	un.



27	colchão para iniciação de ginástica, cobertura em lona verde, interior em espuma de 23kg/m ³ dimensões 2,00 x 1,00 x 0,10m	un.
28	colchonete de courvin d.28 03 x 190 x 130 cm - confeccionado com espuma de densidade 28, revestido com courvin 8 mm especial e anticalor. peso aproximado: 3,25kg	un.
29	colete esportivo numerado adulto p - c/ 10 unid com brasão da PMQ.	un.
30	colete esportivo numerado adulto m- c/ 10 unid com brasão da PMQ.	un.
31	colete esportivo numerado adulto g - c/ 10 unid com brasão da PMQ.	un.
32	colete esportivo numerado infantil p - c/ 10 unid com brasão da PMQ.	un.
33	colete esportivo numerado infantil m - c/ 10 unid com brasão da PMQ.	un.
34	colete esportivo numerado infantil g - c/ 10 unid com brasão da PMQ.	un.
35	cone 25cm (borracha especial) flexível nbr 15071 reflexivo.	un.
36	cone 50cm (borracha especial) flexível nbr 15071 reflexivo	un.
37	cone 75cm (borracha especial) flexível nbr 15071 reflexivo	un.
38	corda de pular com manopla, com 10 metros	un.
39	corda de pular com manopla, com 5 metros	un.
40	corda de pular com manopla, com 2 metros	un.
41	Corda elástica para cinturão tração; revestida de 3 metros com 12 mm de diâmetro para cinto de tração. a corda elástica revestida tem por sua segurança a capa de proteção para proteger o atleta caso venha se romper algum elástico interno; composição: corda elástica com revestimento de polipropileno alta resistência. com corda elástica revestida, 3 metros com 12 mm de diâmetro + 2 mosquetões.	un.
42	fita de marcação para quadra esportiva - 6 faixas de 8 metros em poliéster coberto com pvc nas cores azul ou vermelha com ilhós metálicos e 6 fixadores para o solo	un.
43	jogo de dama - peças confeccionadas em resina colorida e acabamento na base em feltro, acompanha caixinha de madeira personalizada com fecho de segurança. peso: 265g; cor padrão; tamanho: 0,10x0,04x0,12m (axlxc)	un.
44	Jogo de Xadrez Escolar; Medidas mínimas: Tabuleiro Fechado: 26 x 4,5 x 13 cm, Tabuleiro Aberto: 26 x 26 cm, Casas: 3 x 3 cm. Tabuleiro Dobrável em Madeira Idade; A partir de 7 anos; Peso aproximado do produto: 400g; Composição / Material: Plástico; Fabricação Nacional; Garantia mínima: 6 meses.	un.
45	macarrão; em ethafoam 1,64m, várias cores	un.
46	medalha metal 41mm com fita honra ao mérito – bronzada	un.
47	medalha metal 41mm com fita honra ao mérito – prateada	un.
48	medalha metal 41mm com fita honra ao mérito – dourada.	un.
49	prancha corretiva eva para natação, a prancha corretiva é utilizada na natação e hidrogenástica. desenvolvido em eva, material lavável, leve e de longa duração, 42 cm x 28 cm x 4cm.e.v.a	un.
50	peteca de badminton (volante), Características: confeccionadas em nylon com base de Cortiça; <u>Tubo com 6 petecas</u> ; Dimensões aproximadas: 8,5 x 6,5 x 6,5 cm; Peso aproximado do produto: 105 g; Garantia: 6 Meses.	un.
51	Peteca de pluma oficial; base de borracha; pena de ganso extra macio; peso aproximado 41 g; medida oficial.	un.
52	raquetes para ping-pong, em madeira nobre e borracha.	un.
53	rede de volei, tamanho oficial	un.
54	rede para tênis de mesa, resistente, reta e confeccionada em nylon, com suporte para rápida fixação. -	un.
55	rede para tabela de basquete Oficial Modelo NBA; Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.	un.



56	em seda, medidas 3,20 x 2,10m	rede de futsal oficial modelo standart, 100% polipropileno, fio 6mm	un.
57	Rolo Eva Miofacial, Rígido; Medidas: 60 cm comprimento x 15 cm de diametro; Peso aproximado: 700 grs; Garantia do fabricante: 3 meses.		un.
58	Saco para transporte de bolas; material em nylon; alça complementar; capacidade aproximada: 9 a 10 bolas campo, futebol ou voleibol; medidas aproximadas: 65 cm altura 20 cm espessura 40 cm largura; garantia mínima: 90 dias.		un.
59	sarrafo para salto em altura 4m em fibra de vidro, é destinado para prática salto em altura, feito em fibra de vidro, é indicado para treinamento e competições, tamanho: 4 metros; certificado iaaf; composição: fibra de vidro; medidas: 4 m; - peso: 2 kg; comprimento: 4 m; largura: 0,08 cm; profundidade: 0,08 cm; certificado iaaf; modalidade: salto em altura		un.
60	touca de silicone infantil para natação na cor preta, silkada com a logo da pmq. tam. único.		un.
61	tunel centopeia infantil - tamanho montado: 62cm x 47cm x 1,77m		un.
62	touca de silicone adulto para natação na cor preta, silkada com a logo da pmq. tam. único		un.
63	protetor de tronco taekwondo nº 1- confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos		un.
64	protetor de tronco taekwondo nº 2 – confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos		un.
65	protetor de tronco taekwondo nº 3 – confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos		un.
66	protetor de tronco taekwondo nº 4 – confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos		un.
67	protetor de antebraço para taekwondo c/ cotovelleira -		un.
68	protetor de canela para taekwondo – parte interna com forro elástico, acolchoado em pack-espuma preenchimento em eva fechamento em velcro		un.
69	aparador de chute - grande ajustável - feitos de lona náutica de tripla camada sendo uma delas uma trama de nylon de alta resistência e durabilidade. 3 alças traseiras, sendo uma fixa e 2 reguláveis por velcro industrial. costuras reforçadas em - todo o produto; a alça de pegada além das costuras possui reforço interno anti-rasgo. a lateral é toda reforçada com fita de nylon e costurada com fio de grosso calibre. reforços internos nos pontos de maior esforço e tensão. possui 2 respiradores laterais para saída de ar; fechamento inovador em zíper industrial. possui 3 camadas de absorção, sendo 2 de borracha e 1 de espuma d-33 de 10cm de espessura.		un.
70	raquete de chute p/ taekwondo – confeccionado em couro sintético, feito com espuma e borracha		un.
71	protetor genital coquilha com cinta masculino - tamanho p – composição: cinta elástica: 75 poliéster e 25 elastodieno conchilha: 100 poliestireno borda: tr slip: 100 – poliestireno borda: tr slip: 100 poliéster		un.
72	protetor genital coquilha com cinta masculino - tamanho m – composição: cinta elástica: 75 poliéster e 25 elastodieno conchilha: 100 poliestireno borda: tr slip: 100 poliéster		un.
73	protetor genital coquilha com cinta masculino - tamanho g – composição: cinta elástica: 75 poliéster e 25 elastodieno conchilha: 100 poliestireno borda: tr slip: 100 poliéster		un.
74	protetor genital feminino - confeccionado em couro ecológico de alta resistência; enchimento em borracha e espumas de alta densidade; tamanho p		un.



75	protetor genital feminino - confeccionado em couro ecológico de alta resistência; enchimento em borracha e espumas de alta densidade; tamanho m	un.
76	protetor genital feminino - confeccionado em couro ecológico de alta resistência; enchimento em borracha e espumas de alta densidade; tamanho g	un.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 690718
Rubrica P36 Fls. 192

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
ANEXO II
(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 6907/18
 Rubrica R35 Fls 193

Página: 0001

Solicitação: 001805/2018 Registro de Preço
 Data Cadastro : 15/05/2018 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 1837 - FRANCISCO_BARRETO
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : **421.518,73**
 Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
 Finalidade : - Ficha Número: 326,422,446

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-14-0097-0	UNIDADE	Arco de ginastica ritmica, tipo bambole material em aluminio ou sintetico de alta densidade com 70cm.	110,00	56,57	6.222,70
0002	048-14-0326-0	UNIDADE	BAMBOLE - FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO; 90 CM DE DIAMETRO; DIVERSAS CORES.	1.000,00	3,85	3.850,00
0003	048-14-0104-0	UNIDADE	Bola colorida de vinil com 23cm de altura, 77cm de diametro e com 9 polegadas.	70,00	10,37	725,90
0004	048-14-0105-0	UNIDADE	Bola colorida de vinil com 33cm de altura, 110cm de diametro e com 11 polegadas.	70,00	15,47	1.082,90
0005	048-14-0106-0	UNIDADE	Bola colorida de vinil com 40cm de altura, 126cm de diametro e com 15 polegadas.	70,00	19,90	1.393,00
0006	048-14-0029-0	UNIDADE	Bola de basquete 5.6 .	10,00	443,20	4.432,00
0007	048-14-0030-0	UNIDADE	Bola de basquete 6.4 .	10,00	449,33	4.493,30
0008	048-14-0031-0	UNIDADE	Bola de basquete 7.4 .	10,00	460,30	4.603,00
0009	048-14-0108-0	UNIDADE	Bola de frescobol, em borracha.	220,00	7,80	1.716,00
0010	048-14-0516-0	UNIDADE	Bola oficial de futebol de campo, termotec, com 5 gomos confeccionada em PVC	25,00	216,86	5.421,50
0011	048-14-0495-0	UNIDADE	Bola Futsal Max 100 Pro 7 Termotec Poliuretano 429 g Sem Costura 63 cm	50,00	232,81	11.640,50
0012	048-14-0496-0	UNIDADE	Bola Futsal Max 200 Pro 7 Termotec Poliuretano 429 g Sem Costura 63 cm	80,00	247,70	19.816,00
0013	048-14-0034-0	UNIDADE	Bola de futsal max500, costurada, com camara especial, confeccionada em PU .	60,00	206,61	12.396,60
0014	048-14-0500-0	UNIDADE	Bola de Handebol Suecia H1L Pro 4 Poliuretano PU 325 g - 400 g 54-56 cm	30,00	372,03	11.160,90
0015	048-14-0498-0	UNIDADE	Bola de Handebol Suecia H2L Pro 4 Poliuretano PU 325 g - 400 g 54-56 cm	30,00	190,74	5.722,20
0016	048-14-0102-0	UNIDADE	Bola de iniciacao infantil, nº 10 matrizada, confeccionada em borracha, diametro 48-50cm, peso 180.	62,00	61,73	3.827,26
0017	048-14-0103-0	UNIDADE	Bola de iniciacao infantil, nº 12 matrizada, confeccionada em borracha, diametro 48-50cm, peso 180.	62,00	63,93	3.963,66
0018	048-14-0050-0	UNIDADE	Bola de tenis de mesa, material plastico- 4G	300,00	5,42	1.626,00
0019	048-14-0054-0	UNIDADE	Bola de toto, confeccionada em resina e injecao de termoplastico, material com densidade alta, diametro:12cm, peso aproximado: 125g.	20,00	5,75	115,00
0020	048-14-0112-0	UNIDADE	Bola de soprar cores sortidas nº 12 c/ 100 unidades.	70,00	39,90	2.793,00
0021	048-14-0037-0	UNIDADE	Bola de volei 6.0 na cor verde, branco e azul	56,00	459,46	25.729,76
0022	048-14-0044-0	UNIDADE	Bola para ginastica (pilates), dimensoes: 65cm; capacidade : 300kg; acompanhando bomba para inflar ; 02 pinos para ventil; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos	50,00	80,79	4.039,50
0023	048-14-0484-0	UNIDADE	Bola suica de 55cm	30,00	57,93	1.737,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº 6907/13
 Rubrica R35 Fls 194

0024	048-14-0539-0	UNIDADE	Bola Suica 75 cm (pilates)	30,00	86,26	2.587,80
0025	048-14-0107-0	UNIDADE	Bolinhas de piscina com 1000 unidades.	10,00	348,23	3.482,30
0026	048-14-0501-0	UNIDADE	Bomba para encher bolas Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrilica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrilica Butadieno Estireno	26,00	58,30	1.515,80
0027	048-14-0118-0	UNIDADE	Colchao para iniciacao de ginastica, cobertura em lona verde, interior em espuma de 23kg/m³ dimensoes 2,00 x 1,00 x 0,10m.	14,00	657,63	9.206,82
0028	048-14-0339-0	UNIDADE	COLCHONETE DE COURVIN D.28 03 X 190 X 130 CM - CONFECCIONADO COM ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN 8 MM ESPECIAL E ANTICALOR. PESO APROXIMADO: 3,25KG.	350,00	125,97	44.089,50
0029	048-14-0546-0	JOGO	Colete esportivo numerado adulto P - c/ 10 unid com logo da PMQ	50,00	109,13	5.456,50
0030	048-14-0547-0	JOGO	Colete esportivo numerado adulto M- c/ 10 unid com logo da PMQ	50,00	109,13	5.456,50
0031	048-14-0548-0	JOGO	Colete esportivo numerado adulto G - c/ 10 unid com logo da PMQ	50,00	109,13	5.456,50
0032	048-14-0549-0	JOGO	Colete esportivo numerado infantil P - c/ 10 unid com logo da PMQ	45,00	109,13	4.910,85
0033	048-14-0550-0	JOGO	Colete esportivo numerado infantil M - c/ 10 unid com logo da PMQ	45,00	109,13	4.910,85
0034	048-14-0551-0	JOGO	Colete esportivo numerado infantil G - c/ 10 unid com logo da PMQ	45,00	109,13	4.910,85
0035	048-14-0119-0	UNIDADE	Cone 25cm (borracha especial) flexivel NBR 15071 Reflexivo.	170,00	12,19	2.072,30
0036	048-14-0120-0	UNIDADE	Cone 50cm (borracha especial) flexivel NBR 15071 Reflexivo.	170,00	16,07	2.731,90
0037	048-14-0121-0	UNIDADE	Cone 75cm (borracha especial) flexivel NBR 15071 Reflexivo.	100,00	47,30	4.730,00
0038	048-14-0124-0	UNIDADE	Corda de pular com manopla, com 10 metros.	72,00	32,28	2.324,16
0039	048-14-0123-0	UNIDADE	Corda de pular com manopla, com 5 metros.	100,00	33,27	3.327,00
0040	048-14-0122-0	UNIDADE	Corda de pular com manopla, com 2 metros.	150,00	16,83	2.524,50
0041	048-14-0552-0	UNIDADE	Corda elastica c/ 3 mt	30,00	32,20	966,00
0042	048-14-0383-0	UNIDADE	Fita de marcacao para quadra esportiva - 6 faixas de 8 metros em poliester coberto com PVC nas cores azul ou vermelha com ilhos metalicos e 6 fixadores para o solo	2,00	144,77	289,54
0043	048-14-0076-0	UNIDADE	Jogo de dama - pecas confeccionadas em resina colorida e acabamento na base em feltro, acompanha caixinha de madeira personalizada com fecho de seguranca. Peso: 265g; cor padrao; tamanho: 0,10x0,04x0,12m (AxLxC)	52,00	24,92	1.295,84
0044	048-14-0553-0	UNIDADE	Jogo de xadrez	52,00	100,40	5.220,80
0045	048-14-0400-0	UNIDADE	Macarrao; em ethafoam 1,64m, varias cores	180,00	7,20	1.296,00
0046	048-14-0128-0	UNIDADE	Medalha metal 41mm com fita honra ao merito - bronzeadas.	3.500,00	6,40	22.400,00
0047	048-14-0130-0	UNIDADE	Medalha metal 41mm com fita honra ao merito - prateada	3.500,00	6,40	22.400,00
0048	048-14-0129-0	UNIDADE	Medalha metal 41mm com fita honra ao merito - dourada.	5.000,00	6,40	32.000,00
0049	048-14-0554-0	UNIDADE	Prancha corretiva EVA para natacao, a prancha corretiva e utilizada na natacao e hidroginastica. Desenvolvido em EVA, material lavavel, leve e de longa duracao, 42 cm x 28 cm x 4cm.E.V.A	180,00	26,57	4.782,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº

6907118

Página: 0003

Rubrica

RE

Fls 196

0050	048-14-0132-0	UNIDADE	Peteca de Badminton (volante), nylon com base de cortica.	200,00	8,33	1.666,00
0051	048-14-0401-0	UNIDADE	Peteca em borracha com penas brancas, peso 40 a 42 gramas.	200,00	11,75	2.350,00
0052	048-14-0144-0	PAR	Raquetes para ping-pong, em madeira nobre e borracha.	52,00	58,40	3.036,80
0053	048-14-0512-0	UNIDADE	Rede de volei, tamanho oficial	13,00	141,93	1.845,09
0054	048-14-0127-0	UNIDADE	Rede para tenis de mesa, resistente, reta e confeccionada em nylon, com suporte para rapida fixacao.	26,00	88,37	2.297,62
0055	048-14-0141-0	PAR	Rede para tabela de basquete	16,00	60,17	962,72
0056	048-14-0139-0	PAR	Rede de futsal oficial modelo standart, 100% polipropileno, fio 6mm em seda, medidas 3,20 x 2,10m	30,00	224,97	6.749,10
0057	048-14-0145-0	UNIDADE	Rolo de ginastica em E.V.A 10 x 60cm.	10,00	235,67	2.356,70
0058	048-14-0555-0	UNIDADE	Saco bolsa p/ transporte de bolas	16,00	32,13	514,08
0059	048-14-0556-0	UNIDADE	Sarrafo para salto em altura 4m em fibra de vidro, e destinado para pratica salto em altura, feito em fibra de vidro, e indicado para treinamento e competicoes , tamanho: 4 metros; certificado IAAF; composicao: fibra de vidro ; medidas :4 M ; peso :2 Kg ; comprimento: 4 M ; largura: 0,08 Cm ; profundidade: 0,08 Cm ; certificado Iaaf ; modalidade: salto em altura	8,00	408,70	3.269,60
0060	048-14-0557-0	UNIDADE	Touca de silicone infantil para natacao na cor preta, silkada com a logo da PMQ. Tam. Unico.	120,00	25,60	3.072,00
0061	048-14-0148-0	UNIDADE	Tunel centopeia infantil - tamanho montado: 62cm x 47cm x 1,77m	120,00	288,57	34.628,40
0062	048-14-0558-0	UNIDADE	Touca de silicone adulto para natacao na cor preta, silkada com a logo da PMQ. Tam. Unico.	120,00	30,07	3.608,40
0063	048-14-0588-0	UNIDADE	Protetor de tronco taekwondo no 1- Confeccionado em material sintetico de alta densidade para absorcao de impactos	5,00	266,27	1.331,35
0064	048-14-0589-0	UNIDADE	Protetor de tronco taekwondo no 2 - Confeccionado em material sintetico de alta densidade para absorcao de impactos	5,00	266,27	1.331,35
0065	048-14-0590-0	UNIDADE	Protetor de tronco taekwondo no 3 - Confeccionado em material sintetico de alta densidade para absorcao de impactos	5,00	266,27	1.331,35
0066	048-14-0591-0	UNIDADE	Protetor de tronco taekwondo no 4 - Confeccionado em material sintetico de alta densidade para absorcao de impactos	5,00	266,27	1.331,35
0067	048-14-0592-0	PAR	Protetor de antebraço para taekwondo c/ cotovelleira	20,00	98,20	1.964,00
0068	048-14-0593-0	PAR	Protetor de canela para taekwondo - Parte Interna com forro elastico, acolchoado em pack-espuma preenchimento em Eva fechamento em velcro	20,00	271,67	5.433,40
0069	048-14-0594-0	UNIDADE	Aparador de chute - grande ajustavel - feitos de lona nautica de tripla camada sendo uma delas uma trama de nylon de alta resistencia e durabilidade. 3 alcas traseiras, sendo uma fixa e 2 regulaveis por velcro industrial. Costuras reforçadas em todo o produto; A alca de pegada alem das costuras possui reforço interno anti-rasgo. A lateral e toda reforçada com fita de nylon e costurada com fio de grosso calibre.	5,00	124,21	621,05

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0004

Processo nº 6907/18
 Rubrica R38 Fls 196

			Reforços internos nos pontos de maior esforço e tensão. Possui 2 respiradores laterais para saída de ar; fechamento inovador em zíper industrial. Possui 3 camadas de absorção, sendo 2 de borracha e 1 de espuma D-33 de 10cm de espessura			
0070	048-14-0595-0	UNIDADE	Raquete de chute p/ taekwondo - Confeccionado em couro sintético, feito com espuma e borracha	5,00	106,17	530,85
0071	048-14-0596-0	UNIDADE	Protetor genital coquilha com cinta masculino - tamanho P - composição: cinta elástica: 75 Poliéster e 25 elastodieno conchilha: 100 poliestireno borda: Tr Slip: 100 Poliestireno borda: Tr Slip: 100 poliéster	5,00	89,00	445,00
0072	048-14-0597-0	UNIDADE	Protetor genital coquilha com cinta masculino - tamanho M - composição: cinta elástica: 75 poliéster e 25 elastodieno conchilha: 100 poliestireno borda: Tr Slip: 100 Poliéster	5,00	91,17	455,85
0073	048-14-0598-0	UNIDADE	Protetor genital coquilha com cinta masculino - tamanho G - composição: cinta elástica: 75 poliéster e 25 elastodieno conchilha: 100 poliestireno borda: Tr Slip: 100 poliéster	2,00	97,17	194,34
0074	048-14-0599-0	UNIDADE	Protetor genital feminino - confeccionado em couro ecológico de alta resistência; enchimento em borracha e espumas de alta densidade; tamanho P	5,00	111,57	557,85
0075	048-14-0600-0	UNIDADE	Protetor genital feminino - confeccionado em couro ecológico de alta resistência; enchimento em borracha e espumas de alta densidade; tamanho M	5,00	111,57	557,85
0076	048-14-0601-0	UNIDADE	Protetor genital feminino - confeccionado em couro ecológico de alta resistência; enchimento em borracha e espumas de alta densidade; tamanho G	2,00	111,57	223,14

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por: _____

Secretário _____

Solicitante _____

4 - Gabinete Prefeito _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)

(local), ____ de ____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Quissamã
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 120/2018.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 120/2018, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 120/2018

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2018.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
ANEXO V
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 120/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(**Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 120/2018 - PMQ RJ

_____, com
(razão social da empresa) sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ
nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a
usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 6907/18

Rubrica RF Fls 201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6907/18
Rubrica R35 Fls 202

MINUTA

Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2018

PREGÃO PRESENCIAL N°120/2018

Aos ___ dias do mês de _____ de 2018, autorizado pelo processo N° 6907/2018 de PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal n° 560, de 05 de maio de 2005, e suas alterações, e pelo Decreto Municipal n° 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, pela Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DESPORTIVO) PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob n° _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG n° _____ e CPF/MF sob o n.° _____, a saber:

1.2. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação mediante ordem de fornecimento com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.3. Os produtos serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

1.4. O preço de R\$ _____ (_____) será pago, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos

9

produtos, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições condidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

1.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.8. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

F.P.:33.001.001.12.361.0020.2100, 33.001.001.12.365.0019.2099 e 33.001.001.12.365.0019.2098

C.E.:33.90.30

FICHA: 324, 325, 326, 446 e 422

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se

ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2018.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2018, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.17. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87 e 88 da lei Federal nº8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela

administração á contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial N° 120/2018, O anexo I - relação dos itens da licitação, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr. (ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo do Fundo Municipal de Saúde fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus - Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Róbisson da Silva Serra

Secretário Municipal de Educação

P.M.Q.
Processo nº 6907/18
Rubrica R35 Fls 206

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

CNPJ: _____

Gestor: _____

Fiscal: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços n° _____/2018

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº 6907/18

Rubrica RS Fls. 207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000120/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Arco de ginástica rítmica, tipo bambolé material em alumínio ou sintético de alta densidade com 70cm.	048.14.0097	1	110,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 2 BAMBOLÉ - FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; 90 CM DE DIÂMETRO; DIVERSAS CORES.	048.14.0326	2	1.000,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 3 Bola colorida de vinil com 23cm de altura, 77cm de diâmetro e com 9 polegadas.	048.14.0104	3	70,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 4 Bola colorida de vinil com 33cm de altura, 110cm de diâmetro e com 11 polegadas.	048.14.0105	4	70,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 5 Bola colorida de vinil com 40cm de altura, 126cm de diâmetro e com 15 polegadas.	048.14.0106	5	70,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 6 Bola de basquete 5.6.	048.14.0029	6	10,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 7 Bola de basquete 6.4.	048.14.0030	7	10,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 8 Bola de basquete 7.4.	048.14.0031	8	10,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 9 Bola de fresscobol, em borracha.	048.14.0108	9	220,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 10 Bola oficial de futebol de campo, termotec, com 5 gomos confeccionada em PVC	048.14.0516	10	25,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 11 Bola Futsal Max 100 Pró 7 Termotec Poliuretano 429 g Sem Costura 63 cm	048.14.0495	11	50,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00

P.M.Q.
Processo nº 6907/18
Rubrica R35 Fls 208

Lote: 12	Bola Futsal Max 200 Pró 7 Termotec Poliuretano429 g Sem Costura 63 cm	048.14.0496	12	80,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 13	Bola de futsal max500, costurada, com câmara especial, confeccionada em PU.	048.14.0034	13	60,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 14	Bola de Handebol Suecia H1L Pro 4 Poliuretano PU 325 g - 400 g 54-56 cm	048.14.0500	14	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 15	Bola de Handebol Suecia H2L Pro 4 Poliuretano PU 325 g - 400 g 54-56 cm	048.14.0498	15	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 16	Bola de iniciação infantil, nº 10 matrizada, confeccionada em borracha, diâmetro 48-50cm, peso 180.	048.14.0102	16	62,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 17	Bola de iniciação infantil, nº 12 matrizada, confeccionada em borracha, diâmetro 48-50cm, peso 180.	048.14.0103	17	62,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 18	Bola de tênis de mesa, material plástico-4G	048.14.0050	18	300,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 19	Bola de totó, confeccionada em resina e injeção de termoplástico, material com densidade alta, diâmetro:12cm, peso aproximado: 125g.	048.14.0054	19	20,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 20	Bola de soprar cores sortidas nº 12 c/ 100 unidades.	048.14.0112	20	70,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 21	Bola de vôlei 6.0 na cor verde, branco e azul.	048.14.0037	21	56,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 22	Bola para ginástica (pilates), dimensões: 65cm; capacidade : 300kg; acompanhando bomba para inflar ; 02 pinos para ventui; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos	048.14.0044	22	50,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 23	Bola suíça de 55cm	048.14.0484	23	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 24	Bola Suíça 75 cm (pilates)	048.14.0539	24	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 25	Bolinhas de piscina com 1000 unidades.	048.14.0107	25	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 26	Bomba para encher bolas Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrilica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno.Fechos: Acrilato Nitrilica Butadieno Estireno	048.14.0501	26	26,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Processo nº 6907/18 P.M.Q.
 Rubrica R25 Fls 209

Lote: 27	Colchão para iniciação de ginástica, cobertura em lona verde, interior em espuma de 23kg/m³ dimensões 2,00 x 1,00 x 0,10m.	048.14.0118	27	14,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 28	COLCHONETE DE COURVIN D.28.03 X 190 X 130 CM - CONFECCIONADO COM ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURVIN 8 MM ESPECIAL E ANTICALOR. PESO APROXIMADO: 3,25KG.	048.14.0339	28	350,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 29	Colete esportivo numerado adulto P - c/ 10 unid com logo da PMQ	048.14.0546	29	50,00 JOGO	0,00	0,00	0,00
Lote: 30	Colete esportivo numerado adulto M - c/ 10 unid com logo da PMQ	048.14.0547	30	50,00 JOGO	0,00	0,00	0,00
Lote: 31	Colete esportivo numerado adulto G - c/ 10 unid com logo da PMQ	048.14.0548	31	50,00 JOGO	0,00	0,00	0,00
Lote: 32	Colete esportivo numerado infantil P - c/ 10 unid com logo da PMQ	048.14.0549	32	45,00 JOGO	0,00	0,00	0,00
Lote: 33	Colete esportivo numerado infantil M - c/ 10 unid com logo da PMQ	048.14.0550	33	45,00 JOGO	0,00	0,00	0,00
Lote: 34	Colete esportivo numerado infantil G - c/ 10 unid com logo da PMQ	048.14.0551	34	45,00 JOGO	0,00	0,00	0,00
Lote: 35	Cone 25cm (borracha especial) flexível NBR 15071 Reflexivo.	048.14.0119	35	170,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 36	Cone 50cm (borracha especial) flexível NBR 15071 Reflexivo.	048.14.0120	36	170,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 37	Cone 75cm (borracha especial) flexível NBR 15071 Reflexivo.	048.14.0121	37	100,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 38	Corda de pular com manopla, com 10 metros.	048.14.0124	38	72,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 39	Corda de pular com manopla, com 5 metros.	048.14.0123	39	100,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 40	Corda de pular com manopla, com 2 metros.	048.14.0122	40	150,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 41	Corda elástica c/ 3 mt	048.14.0552	41	30,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 42							

P.M.Q.
 Processo nº 6907/18
 Rubrica PS Fls 210

Fita de marcação para quadra esportiva - 6 faixas de 8 metros em poliéster coberto com PVC nas cores azul ou vermelha com ilhós metálicos e 6 fixadores para o solo	048.14.0383	42	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 43 Jogo de dama - peças confeccionadas em resina colorida e acabamento na base em feltro, acompanha caixinha de madeira personalizada com fecho de segurança. Peso: 265g; cor padrão; tamanho: 0,10x0,04x0,12m (AXLXC)	048.14.0076	43	52,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 44 Jogo de xadrez	048.14.0553	44	52,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 45 Macarrão; em ethafoam 1,64m, várias cores	048.14.0400	45	180,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 46 Medalha metal 41mm com fita honra ao mérito - bronzeadá.	048.14.0128	46	3.500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 47 Medalha metal 41mm com fita honra ao mérito - prateada	048.14.0130	47	3.500,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 48 Medalha metal 41mm com fita honra ao mérito - dourada.	048.14.0129	48	5.000,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 49 Prancha corretiva EVA para natação, a prancha corretiva é utilizada na natação e hidroginástica. Desenvolvido em EVA, material lavável, leve e de longa duração, 42 cm x 28 cm x 4cm. E.V.A	048.14.0554	49	180,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 50 Peteca de Badminton (volante), nylon com base de cortiça.	048.14.0132	50	200,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 51 Peteca em borracha com penas brancas, peso 40 a 42 gramas.	048.14.0401	51	200,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 52 Raquetes para ping-pong, em madeira nobre e borracha.	048.14.0144	52	52,00 PAR	0,00	0,00	0,00
Lote: 53 Rede de volei, tamanho oficial	048.14.0512	53	13,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 54 Rede para tênis de mesa, resistente, reta e confeccionada em nylon, com suporte para rápida fixação.	048.14.0127	54	26,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 55 Rede para tabela de basquete	048.14.0141	55	16,00 PAR	0,00	0,00	0,00
Lote: 56 Rede de futsal oficial modelo standart, 100% polipropileno, fio 6mm em seda, medidas 3,20 x 2,10m	048.14.0139	56	30,00 PAR	0,00	0,00	0,00

Processo nº 6907/18
 Rubrica 935 Fls 211
 P.M.Q.

Lote: 57	048.14.0145	57	10,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Rolo de ginástica em E.V.A. 10 x 60cm.							
Lote: 58	048.14.0555	58	16,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Saco bolsa p/ transporte de bolas							
Lote: 59	048.14.0556	59	8,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Sarrafo para salto em altura 4m em fibra de vidro, e destinado para prática salto em altura, feito em fibra de vidro, e indicado para treinamento e competições, tamanho: 4 metros; certificado IAAF, composição: fibra de vidro; medidas: 4 M; peso: 2 Kg; comprimento: 4 M; largura: 0,08 Cm; profundidade: 0,08 Cm; certificado IAAF; modalidade: salto em altura							
Lote: 60	048.14.0557	60	120,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Touca de silicone infantil para natação na cor preta, silkada com a logo da PMQ. Tam. Único.							
Lote: 61	048.14.0148	61	120,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Túnel centopeia infantil - tamanho montado: 62cm x 47cm x 1,77m							
Lote: 62	048.14.0558	62	120,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Touca de silicone adulto para natação na cor preta, silkada com a logo da PMQ. Tam. Único.							
Lote: 63	048.14.0588	63	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Protetor de tronco taekwondo nº 1 - Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos							
Lote: 64	048.14.0589	64	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Protetor de tronco taekwondo nº 2 - Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos							
Lote: 65	048.14.0590	65	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Protetor de tronco taekwondo nº 3 - Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos							
Lote: 66	048.14.0591	66	5,00	UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Protetor de tronco taekwondo nº 4 - Confeccionado em material sintético de alta densidade para absorção de impactos							
Lote: 67	048.14.0592	67	20,00	PAR	0,00	0,00	0,00
Protetor de antebraço para taekwondo c/ cotovela							
Lote: 68	048.14.0593	68	20,00	PAR	0,00	0,00	0,00
Protetor de canela para taekwondo - Parte interna com forro elástico, acolchoado em pack-espuma preenchimento em Eva fechamento em velcro							
Lote: 69							

Processo nº 6907/18
 Rubrica P35 Fls 212

✓

Aparador de chute - grande ajustável - feitos de lona náutica de tripla camada sendo uma delas uma trama de nylon de alta resistência e durabilidade. 3 alças traseiras, sendo uma fixa e 2 reguláveis por velcro industrial. Costuras reforçadas em todo o produto; A alça de pegada além das costuras possui reforço interno anti-rasgo. A lateral é toda reforçada com fita de nylon e costurada com fio de grosso calibre. Reforços internos nos pontos de maior esforço e tensão. Possui 2 respiradores laterais para saída de ar; fechamento inovador em zipper industrial. Possui 3 camadas de absorção, sendo 2 de borracha e 1 de espuma D-33 de 10cm de espessura

Lote: 70									
Raquete de chute p/ taekwondo - Confeccionado em couro sintético, feito com espuma e borracha	048.14.0595	70	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 71									
Protetor genital coquilha com cinta masculino - tamanho P - composição: cinta elástica: 75 Poliéster e 25 elastodieno conchilha: 100 poliuretano borda: Tr Slip: 100-Poliuretano borda: Tr Slip: 100 poliéster	048.14.0596	71	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 72									
Protetor genital coquilha com cinta masculino - tamanho M - composição: cinta elástica: 75 poliéster e 25 elastodieno conchilha: 100 poliuretano borda: Tr Slip: 100 Poliéster	048.14.0597	72	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 73									
Protetor genital coquilha com cinta masculino - tamanho G - composição: cinta elástica: 75 poliéster e 25 elastodieno conchilha: 100 poliuretano borda: Tr Slip: 100 poliéster	048.14.0598	73	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 74									
Protetor genital feminino - confeccionado em couro ecológico de alta resistência; enchimento em borracha e espumas de alta densidade; tamanho P	048.14.0599	74	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 75									
Protetor genital feminino - confeccionado em couro ecológico de alta resistência; enchimento em borracha e espumas de alta densidade; tamanho M	048.14.0600	75	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 76									
Protetor genital feminino - confeccionado em couro ecológico de alta resistência; enchimento em borracha e espumas de alta densidade; tamanho G	048.14.0601	76	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

P.M.Q.
Processo nº 6907/18
Rubrica R35 Fls. 213

TOTAL DA PROPOSTA

0,00

P.M.Q.

Processo nº 6907/18

Rubrica CRS Fls 219